PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Viamão, resolve retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para as funções públicas, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de 60 (sessenta) vagas de Agente Comunitário de Saúde, mais cadastro reserva e 40 (quarenta) vagas para profissional na função de Agente Combate a Endemias, publicado no site: www.viamao.rs.gov.br, em 29/05/2020, conforme abaixo discriminado:

No item 2 Das especificações da função temporária – Tabela referente ao
 Agente Comunitário de Saúde – Requisitos Exigência

Onde se lê:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) residir na área em que pretende atuar desde a data de publicação deste edital;
- c) experiência nas funções no período de pelo menos 01 (um) ano.

Leia-se:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) residir na área em que pretende atuar desde a data de publicação deste edital;
- No item 2 Das especificações da função temporária Tabela referente ao
 Agente Combate a Endemias Requisitos Exigência

Onde se lê:

- a) idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) experiência nas funções no período de pelo menos 01 (um) ano.

Leia-se:

- a) idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- No item 6.1 Formatação dos Currículos e Atestados

Onde se lê:

6.1 O currículo pessoal deverá ser encaminhado no ato da inscrição, nos moldes do documento constante do Anexo I, deste Edital.

Leia-se:

- 6.1 O currículo pessoal deverá ser encaminhado no ato da inscrição, conforme especificações constantes no item 4.1.1, deste Edital.
- No item 6.5.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Cargo/Função:
 Agente Comunitário de Saúde Formação em Nível Médio Completo –
 Tabela Especificação

Onde se lê:

Experiência no exercício do cargo objeto da contratação, obtida através de prestação de serviço de forma direta a órgãos públicos, comprovada através de atestado/certificado expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou assinatura de contrato na CTPS. Somente será considerada a experiência para fins de pontuação após o primeiro ano, haja vista que se trata de requisito para ocupar o emprego.

Leia-se

Experiência no exercício do cargo objeto da contratação, obtida através de prestação de serviço de forma direta a órgãos públicos, comprovada através de atestado/certificado expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou assinatura de contrato na CTPS.

- No item 6.5.1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde - Formação em Nível Médio Completo -Tabela - Pontuação Unitária

Onde se lê

Para cada ano exercido na função, após o primeiro ano será considerado cinco pontos.

Leia-se:

Para cada ano exercido na função, será considerado cinco pontos.

- No item 6.5.2 - AGENTE COMBATE A ENDEMIAS Cargo/Função: Agente Combate a Endemias - Formação em Nível Médio Completo - Tabela -Especificação

Onde se lê:

Experiência no exercício do cargo objeto da contratação, obtida através de prestação de serviço de forma direta a órgãos públicos, comprovada através de atestado/certificado expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou assinatura de contrato na CTPS. Somente será considerada a experiência para fins de pontuação após o primeiro ano, haja vista que se trata de requisito para ocupar o emprego.

Leia-se

Experiência no exercício do cargo objeto da contratação, obtida através de prestação de serviço de forma direta a órgãos públicos, comprovada através de atestado/certificado expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou assinatura de contrato na CTPS.

- No item 6.5.2 - AGENTE COMBATE A ENDEMIAS Cargo/Função: Agente Combate a Endemias - Formação em Nível Médio Completo - Tabela -Pontuação Unitária

Onde se lê:

Para cada ano exercido na função, após o primeiro ano será considerado cinco pontos.

Leia-se:

Para cada ano exercido na função, será considerado cinco pontos.

O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos através do site: www.viamao.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS, aos 30 dias do mês de maio de 2020.

VALDIR JORGE ELIAS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Ato publicado em 30/05/2020